



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## **LEI Nº 1.197/2006**

*"Dispõe sobre alteração da Lei 986/99 e dá outras providências".*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica prorrogado por 11 (onze anos) findo o prazo estabelecido na Lei 986/99, a cessão do imóvel feita à Empresa **KMILLUZ EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, hoje denominada **KEFELIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ **03.189.070/0001-28****

**Artigo 2º - O prazo fixado no artigo anterior poderá ser prorrogado por mais 20 (vinte) anos, a critério da administração.**

**Artigo 3º - Ficam ratificados os demais termos da Lei 986/99.**

**Artigo 4º - Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

São João Batista do Glória/MG em 11 de dezembro de 2006.

**Glayson da Silveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

